

EDITAL Nº 01/2022/PROACAD

A Universidade de Passo Fundo, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Passo Fundo, seleciona acadêmicos para atuação como bolsistas remunerados do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE- GESTÃO E ASSISTÊNCIA – 2022/2023** – Edital nº 1, de 11 de janeiro de 2022, acesso em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n1/2022selecao-para-o-programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022/2023-373185459>

1. O PET-Saúde/Gestão e Assistência contempla projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde.

2. DAS VAGAS:

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para **ESTUDANTES BOLSISTAS** com vistas à atuação no **PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA – 2022/2023**, com prazo de duração de um (1) ano, por acadêmicos dos seguintes cursos de graduação:

- Ciências Biológicas (B) e (L)
- Educação Física (B) e (L)
- Enfermagem (B)
- Estética e Cosmética (CST)
- Farmácia (B)
- Fisioterapia (B)
- Fonoaudiologia (B)
- Medicina (B)
- Medicina Veterinária (B)
- Nutrição (B)
- Odontologia (B)
- Psicologia (B)
- Serviço Social (B)

2.1.1. Serão ofertadas 40 vagas (quarenta) vagas para ESTUDANTES BOLSISTAS, sendo que o número excedente de estudantes será vinculado ao cadastro reserva.

2.2. Serão concedidas bolsas no valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, para os alunos selecionados como bolsistas que desenvolverem as atividades previstas no projeto, sob orientação de tutor e de preceptor. Destaca-se que o valor de bolsa destinada se refere ao desenvolvimento de 08h semanais, sendo que 02h podem ser realizadas de forma remota.

2.3. No caso de desistência de estudantes bolsistas durante a vigência do projeto, as vagas serão preenchidas por estudantes vinculados ao cadastro reserva.

3. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

3.1. São atribuições dos alunos:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Gestão e Assistência;
- II. durante a sua permanência no **PET-Saúde/Gestão e Assistência**, participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor (ensino, pesquisa e extensão);
- III. manter bom rendimento no curso de graduação;
- IV. publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico no ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência, nesse(s) trabalho(s), à sua condição de bolsista do **PET-Saúde/Gestão e Assistência**.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. **Período de inscrição:** de **28/07/2022** a **05/08/2022**.

4.2. **Requisitos:**

4.2.1. Estar matriculado e frequentando, no mínimo, o segundo semestre de um dos cursos listados no item 2.1 no semestre vigente (2022/2).

4.2.2. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais/diurnas para desenvolver as atividades, sendo que 02 horas podem ser desenvolvidas de forma remota.

4.2.3. Não estar cursando o último semestre do curso.

4.2.4. Não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa auxílio no período de vigência do projeto (exceto Prouni/ Programas de financiamentos institucionais).

4.2.5. Preencher, até às 23h59min do dia 05/08/2022, o formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/z9giPyLfrC4zmZAP8>.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

5.1.1. **Primeira etapa:** será realizada a análise do formulário de inscrição e do memorial descritivo de cada candidato pela Comissão Avaliadora do processo seletivo. A divulgação dos candidatos homologados na primeira etapa ocorrerá até às 22h30min do dia 09/08/2022, no *site* da UPF.

5.1.2. **Segunda etapa:** nos dias 10, 11 e 12/08/2022, serão realizadas as entrevistas dos candidatos aprovados na primeira etapa, com análise curricular e defesa do memorial descritivo. O resultado da segunda etapa será divulgado dia 15/08/2022, no *site* da UPF e por e-mail.

5.2. Critérios de avaliação:

- I. Entrevista (peso 5,0);
- II. Currículo descrito no formulário (peso 5,0).

5.3. As vagas serão ocupadas pelos alunos com melhor desempenho na seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4. A divulgação dos selecionados ocorrerá no dia 15/08/2022, em que os 40 (quarenta) primeiros colocados serão classificados como bolsistas e os seguintes, como cadastro reserva.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Os estudantes classificados que excederem o número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva.

6.2. Os candidatos aprovados como excedentes poderão ser convocados para substituir estudantes bolsistas desistentes ou desvinculados do Programa, respeitando-se a ordem de classificação por curso.

6.3. O aluno bolsista será desligado do Programa diante das seguintes situações:

- I. conclusão do curso;
- III. trancamento de matrícula;
- IV. abandono do curso de graduação;
- V. a pedido;
- VI. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;
- VII. desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do projeto;
- VIII. atitudes desrespeitosas e antiéticas com estudantes, preceptores, usuários e servidores dos serviços de saúde, tutores e professores.
- IX. duplicidade de recebimento de bolsas.

6.4. É vedada a acumulação da bolsa **PET-Saúde/Gestão e Assistência** com qualquer outra bolsa acadêmica; em comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

6.5. A Coordenação do **PET-Saúde/Gestão e Assistência** encaminha, mensalmente, a relação de estudantes bolsistas ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais), podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

6.6. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e, subsidiariamente, as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde instituídas no Manual do PET-Saúde Passo Fundo.

6.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e pelos tutores do **PET-Saúde/Gestão e Assistência**.

7. INFORMAÇÕES

Em caso de dúvidas, essas poderão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: petsaudeupf@upf.br



Josiane de Oliveira Oligini,
Coordenadora
PET-Saúde/Gestão e Assistência.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande,
Pró-Reitor Acadêmico
Universidade de Passo Fundo.